



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei n.º 004/80-E*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
crédito Especial na importância
de R\$ 11.522,22 (dezeze mil, quinhem-
tos e vinte e dois cruzados e vinte e -
dois centavos)."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ms. 02
J. J. J. J.

OFÍCIO Nº 068/80-4A.

IBIÚNA, 20 DE MARÇO DE 1980.

DESPACHO: Leia-se na Sessão Ordinária do dia 20/03/80 e a seguir encaminhe-se - ao Presidente da Comissões.

Ibiúna, 20 de Março de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

LUIZ GABRIEL VIEIRA

PRESIDENTE

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 115, desta data, | que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importan- | cia de CR\$. 17.522,22, o qual deverá ser apreciado por essa | E. Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma dis- | posta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, | de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para | reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e eleva- | da consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recbi: 20/03/80
J. J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 115.

DE 20 DE MARÇO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 17.522,22 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$..... 17.522,22 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado a ocorrer despesas com o pagamento de prêmio de seguro dos funcionários da Prefeitura Municipal, correspondente aos meses de outubro a dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110.00 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios e Pavimentação do Sistema Viário.....CR\$. 17.522,22

T O T A LCR\$. 17.522,22

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Dr. 04
H. 04

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 115, DE 20/03/80 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- Visa a presente proposição a abrir um Cré-
dito Especial, no valôr de CR\$. 17.522,22 (dezesete mil, quinhentos
e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado ao paga-
mento de prêmio de seguro dos funcionários da Prefeitura Municipal,
correspondente aos meses de outubro a dezembro de 1979.

A abertura de tal crédito se faz necessário,
a fim de saldarmos débitos de exercício anterior, para o qual não
foi consignada dotação específica, no orçamento atual, e em vista de
não termos recebido nenhuma notificação por parte da Caixa Econômica
do Estado de São Paulo até à época do fechamento do exercício.

Na expectativa de que o presente irá merecer
a costumeira compreensão dos Nobres Vereadores é que submetemos este
projeto a apreciação dessa Casa de Leis, a fim de que seja aprovado
e transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA
RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) N°
62.086.042/0001-83

NOTA DE SEGURO

DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 80 01	N° TIT. COMP. 108	RAMO 20892	PRESTAÇÃO A.P. COLETI	COBRANÇA ÀTE 02	COBRANÇA ÀTE 27/12/79
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:						VIGÊNCIA DE 01/10/79 A 01/11/79
NOME: APM PREF MUN DE IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESTADO DE SAO PAULO C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP						
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.791,94		ADICIONAL C\$		CUSTO C\$	I.O.F. C\$ 27,92	PRÊMIO TOTAL C\$ 2.819,86
PRÊMIO TOTAL PI EXTENSO DOIS MIL OITOCENTOS DEZENOVE CRUZEIROS OITENTA SEIS CENTAVOS						
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORRT. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ						
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO - PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MOD. 2602

IMP. SEG. -



COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA
RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) N°
62.086.042/0001-83

NOTA DE SEGURO

DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 80 01	N° TIT. COMP. 108	RAMO 20893	PRESTAÇÃO A.P. COLETI	COBRANÇA ÀTE 03	COBRANÇA ÀTE 27/12/79
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:						VIGÊNCIA DE 01/11/79 A 01/12/79
NOME: APM PREF MUN DE IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESTADO DE SAO PAULO C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP						
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.852,42		ADICIONAL C\$		CUSTO C\$	I.O.F. C\$ 28,52	PRÊMIO TOTAL C\$ 2.880,94
PRÊMIO TOTAL PI EXTENSO DOIS MIL OITOCENTOS OITENTA CRUZEIROS NOVENTA QUATRO CENTAVOS						
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORRT. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ						
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO - PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MOD. 2602

IMP. SEG. -

COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO				C. G. C. (M. F.) N° 62.088.042		NOTA DE SEGURO	
DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 93 01	N° TIT. COMP. 12005	RAMO 14089	PRESTAÇÃO VIDA GRUPO	COBRANÇA ATÉ 02	COBRANÇA ATÉ 27/12/79	
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:						VIGÊNCIA DE 01/10/79 A 31/10/79	
NOME: APM PREF MUN IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESP C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP:							
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.906,61		ADICIONAL C\$		CUSTO C\$		I.O.F. C\$ 29,07	
						PRÊMIO TOTAL C\$ 2.935,68	
PRÊMIO TOTAL P/ EXTENSO DOIS MIL NOVECENTOS TRINTA CINCO CRUZEIROS SESSENTA OITO CENTAVOS *****							
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORR.T. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ							
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

IMP. SEG. -

15.06
15/06/79

COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO				C. G. C. (M. F.) N° 62.088.042/0001-83		NOTA DE SEGURO	
DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 80 01	N° TIT. COMP. 108	RAMO 20894	PRESTAÇÃO A.P. COLETI	COBRANÇA ATÉ 04	COBRANÇA ATÉ 27/12/79	
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:						VIGÊNCIA DE 01/12/79 A 01/01/80	
NOME: APM PREF MUN DE IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESTADO DE SAO PAULO C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP:							
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.852,42		ADICIONAL C\$		CUSTO C\$		I.O.F. C\$ 28,52	
						PRÊMIO TOTAL C\$ 2.880,94	
PRÊMIO TOTAL P/ EXTENSO DOIS MIL OITOCENTOS OITENTA CRUZEIROS NOVENTA QUATRO CENTAVOS *****							
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORR.T. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ							
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

IMP. SEG. -



COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA
RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO

C.G.C. (M.F.) N°
62.088.042

NOTA DE SEGURO

DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 93 01 12005	N° TIT. COMP. 14091	RAMO VIDA GRUPO	PRESTAÇÃO 04	COBRANÇA ATÉ 27/12/79
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:				VIGÊNCIA DE 01/12/79 A 31/12/79	
SEGURODO NOME: APM PREF MUN IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESP C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP:					
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.972,67	ADICIONAL C\$	CUSTO C\$	I.O.F. C\$ 29,73	PRÊMIO TOTAL C\$ 3.002,40	
PRÊMIO TOTAL PY EXTENSO TRES MIL DOIS CRUZEIROS QUARENTA CENTAVOS *****					
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORRT. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ					
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MOD. 2602

151-07
IBIUNA



COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA
RUA Dr. FALCÃO, 56 - 01007 - SÃO PAULO

C.G.C. (M.F.) N°
62.088.042

NOTA DE SEGURO

DATA DA EMISSÃO 27/11/79	N° DA APÓLICE 93 01 12005	N° TIT. COMP. 14090	RAMO VIDA GRUPO	PRESTAÇÃO 03	COBRANÇA ATÉ 27/12/79
BANCO: 151-CXA.ECONOMICA ESTADO SAO PAULO AGÊNCIA: IBIUNA ENDEREÇO: CIDADE:				VIGÊNCIA DE 01/11/79 A 30/11/79	
SEGURODO NOME: APM PREF MUN IBIUNA ENDEREÇO: IBIUNA ESP C.G.C./C.P.F.: CIDADE: IBIUNA CEP:					
PRÊMIO LÍQUIDO C\$ 2.972,67	ADICIONAL C\$	CUSTO C\$	I.O.F. C\$ 29,73	PRÊMIO TOTAL C\$ 3.002,40	
PRÊMIO TOTAL PY EXTENSO TRES MIL DOIS CRUZEIROS QUARENTA CENTAVOS *****					
CORRETOR: IRMAOS GUIMARAES CORRT. SUSEP: 00725 - 08/04 ORGAO EMISSOR - MATRIZ					
3ª VIA - PARA SEGURADORA AVISO DE CRÉDITO PARA USO DO BANCO Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MOD. 2602



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/80-E:

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o Executivo a Competente autorização para a cobertura de um crédito especial de Cr\$.: 17.522,22 (dezessete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), para ocorrer despesas com o pagamento de prêmios de Seguro dos Funcionários da Prefeitura, correspondente aos meses de outubro a dezembro/79.

Cabe-nos, nesta oportunidade, analisar a proposição sob o tríplice aspecto da constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

A matéria é de natureza legislativa e a iniciativa de competência exclusiva do Prefeito.

Portanto, nada há que impeça a apreciação da proposição pelo plenário, principalmente à vista da documentação que instruiu o processo.

Contudo, sobre o Projeto de Lei deverão se manifestar as duntas comissões de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, primeira para examinar se os recursos apontados para a abertura do crédito a ser aberta são hábeis, e a segunda para dizer se haverá ou não comprometimento das obras referentes à colocação de guias e sarjetas, à construção de passeios e a execução de pavimentação do sistema viário.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1.980.

Laurindo B. de Moraes

Laurindo Boaventura de Moraes-Presidente

E Relator.-

Miguel Pereira da Silva

Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO

Benedito Rolim de Freitas

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS

de Lei Nº 007/80-E

Voto em separado favorável ao projeto, e em favor o parecer da comissão de justiça e redação por que entende este conselho que a importância pretendida pelo Executivo é



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.09
J. J. J. J.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 007/80 - E.

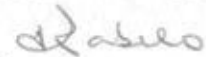
Esta Comissão devolve o projeto afim de que seja colocada a certidão. É injusto darmos parecer a um projeto sem a competente certificação quando todos sabemos que uma funcionária fora denunciada pela própria mesa da Câmara pelo mesmo motivo, e agora, como isto esta sendo possível. Extranhamos a atitude de incoerência da mesa que vem provar mais uma vez a falta de capacidade ~~e falta de competência~~ e a sua incompetência para dirigir o legislativo Municipal. Aberração.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 1.980


Vereador José Gomes - Pres.

Comissão de Finanças e Orçamento.

O presente parecer não contém assinatura de nenhum outro membro da comissão em epigrafe.


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

O Sr. Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina que o Relator do Projeto, preste mais atenção e não aceite projetos que não lhe sejam remetidos pela Secretaria Administrativa e Mesa Diretora, pois esta não pode se responsabilizar pelas comissões e nem por atos lesivos ao povo, dos quais descobre

O vereador, em epigrafe, deveria ter a consciência para, ao se colocar na posição de julgador, que, em determinadas ocasiões o mesmo, na posição de Presidente, agiu de forma totalmente errada e antiregimental.

Ibiúna 10 de abril de 1980


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Requerimento Nº

Requeremos a mesa seja colocada em regime
de urgência especial de acordo com o artigo
133 do Regimento interno, as profetas de
Lei Nºs 004180 E

X 005/80 G

X 006/80 E

008/80 E

007/80

008/80 - C

Sala das Sessões, 10 de Março de 1980

José J. J.
Fado Ribal

Miguel Ferreira da Silva
Bomfim

José J. J.

Dirmino P. de C.

Abdó de Figueiredo
Lado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Res. 011
F. J. J. J. J.*

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao Projeto de lei Nº 007/80-E.

Em se tratando de matéria de competência do Executivo
e em vista de sua legalidade e constitucionalidade na-
da a opor quanto sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de Abril de 1.980.

José Gomes

José Gomes - Relator

Fadlo Rahal

Fadlo Rahal

Fermino Pereira da Cruz

Fermino Pereira da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

M.O. 12
Supra

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$17.522,22 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$17.522,22 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), destinados a ocorrer despesas com o pagamento de prêmio de seguro dos funcionários da Prefeitura Municipal, correspondente aos meses de outubro a dezembro de 1.979.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo-especificada:-

5 - SERVICOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA - 4110.00- Obras e Instalações.

FUNC.PROGRAMÁTICA-10585751.03- Guias, Serjetas, Passeios e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr\$17.522,22-

T O T A L.....Cr\$17.522,22-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, -

AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.980.

[Assinatura]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

[Assinatura]
Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
[Assinatura]
Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 065/80

Ibiúna, 11 de Abril de 1.980.

Ms. 013
[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓGRA-
FO DE LEI Nº 007/80, referente ao Projeto de Lei nº 115 desse Execu-
tivo e que nesta Casa de Leis recebeu o nº 007/80-E, e que dispõe -
sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$17.522,
22 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e --
dois centavos), aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Projeto de Lei nº 007/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 de Abril/80, através de Requerimento de Urgência Especial.

Certifico mais: que através da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 007/80 através do ofício nº 065/80 - de 11 de Abril de 1.980.

Ibiúna, 11 de Abril de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

PROJETO DE

VICER

Chefe do Executivo

ASSUNTO:

Orçamento sobre a abertura
de um Crédito Especial na
importância de R\$ 100.000,00.
(com tal englobamento)